

EDITAL UESC nº 077/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - PRECEPTORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Preceptores com Bolsa Auxílio para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 1/2020 – RP/UESC**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **04 (quatro) vagas para compor o cadastro reserva**, para preceptores com bolsas constantes no Anexo I deste instrumento, para os municípios de Ilhéus/BA e Itabuna/BA, podendo se candidatar professores que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura nas áreas de **Letras e Ciências Sociais**;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V - Declarar que possui disponibilidade imediata de tempo para as atividades da Residência Pedagógica/UESC correspondente a 12 (doze) horas mínimas semanais, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- VII - Participar da seleção de apenas um subprojeto e de um só docente Orientador.
 - I. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.
 - II. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para a inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsa.

2. DOS OBJETIVOS:

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

3. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 23/10 a 02/11/2020
LOCAL	Endereço Eletrônico: https://forms.gle/7tDSiiPQxwzCvw9g6
CLIENTELA	Professores de Educação Básica das escolas com formação exigida na área de Letras e Ciências Sociais (Anexo I)
DOCUMENTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de inscrição preenchido e recebido por e-mail após confirmação de inscrição (https://forms.gle/7tDSiiPQxwzCvw9g6)2. Cópia do diploma de graduação3. Declaração de disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das ações previstas no subprojeto e horário das aulas de acordo com o subprojeto (Anexo II);4. Comprovação de ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, há pelo menos 2 anos;5. Comprovação de estar em exercício na escola vinculada ao projeto RP/UESC, com prática efetiva de sala de aula;6. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;7. Cópia do extrato bancário (apenas com a identificação dos dados bancários).8. Currículo comprovado cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (Finalizar o termo de adesão para gerar o arquivo em formato pdf) <p>Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato pdf, e fazer o upload no formulário de inscrição.</p>
SELEÇÃO	03/11 a 05/11/2020
RESULTADO PRELIMINAR	06/11/2020
RECURSO	07/11/2020
RESULTADO FINAL	09/11/2020

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de:

- a) Prova de Títulos (Peso 1)
- b) Entrevista (Peso 1)

4.2 A entrevista será realizada via web, no período de 04/11 a 05/11/2020.

4.3 O candidato será informado da data de sua entrevista, bem como a ferramenta que será utilizada para tal por e-mail.

4.4 A ausência do candidato na Entrevista caracterizará sua desistência à seleção. Neste caso será considerado ausente o candidato que não se conectar à ferramenta indicada pelo item 4.3 no dia e horário estabelecidos.

4.5 Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos a ser aplicado pela Banca Examinadora (Anexo III).

4.6 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas-auxílio recomendadas para cada subprojeto, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média (M) entre a nota obtida na avaliação da seleção (N1), a nota do currículo (N2), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{N1 + N2}{2}$$



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

4.7 É incabível a revisão da nota da entrevista. O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da publicação dos resultados preliminares, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail de entrega dos documentos, dirigido à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica que determinará o reexame da documentação.

4.8 Não será admitido recurso fora de prazo e/ou sem fundamentação.

4.9 O candidato que não obtiver média (M) igual ou superior a 7,0 será eliminado.

Parágrafo Único - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que apresentar maior pontuação na avaliação.

5. DO RECURSO

O prazo para recurso é de 1 (um) dia útil após publicação do resultado preliminar pelos Colegiados dos Cursos.

6. DA BOLSA

- I. Ao preceptor com bolsa será concedida e paga, uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- II. A Bolsa Auxílio de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses, sem prorrogação;
- III. Independentemente de seu prazo de duração, a vigência da bolsa está limitada ao período de execução do projeto/subprojeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- II. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado o selecionado do cadastro de reserva.
- III. A atribuição da bolsa para preceptor dependerá da habilitação de sua escola pela Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Educação na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- IV. A UESC se reserva ao direito de proceder a cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a acumulação, o candidato/bolsista será convocado para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa RP e devolução do valor recebido à CAPES.
- V. De acordo com item 3f do ofício 73/2020-DEB/CAPES enviado às Secretarias de Educação, “As IES poderão escolher as escolas parceiras para os projetos PIBID e Residência Pedagógica dentre aquelas habilitadas pela Secretaria de Educação, de modo que não necessariamente todas as unidades escolares habilitadas serão contempladas nos projetos”.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

VI. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local/UESC.

8. DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de outubro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DO EDITAL UESC N. 077/2020

FORMAÇÃO EXIGIDA E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA BOLSISTAS PRECEPTORES

Subprojeto	Municípios	Licenciatura Exigida	Professor Orientador	Cadastro de reserva
CIÊNCIAS SOCIAIS	Ilhéus/Itabuna	Ciências Sociais	Flavia Melo	1
LETRAS		Letras Língua Portuguesa	Glória de Fátima Lima dos Santos	3
Total Geral				4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL UESC N. 077/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEMANAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO SUBPROJETO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
- EDITAL CAPES/DEB Nº 1/2020 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, docente do(a) _____ da disciplina de _____, declaro ter disponibilidade de 12 (DOZE) horas semanais para o desenvolvimento das ações previstas no subprojeto.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA ATUAR NO PROJETO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Obs: Marcar com um “X” os períodos de disponibilidade na semana para participação nas atividades do subprojeto.

HORÁRIO DE AULAS DAS DISCIPLINAS DA LICENCIATURA DO SUBPROJETO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Ilhéus, ____ de _____ de 2020

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III DO EDITAL UESC N. 077/2020
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 1/2020 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____ Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		
	Ponto por unidade	Valor máximo	Avaliação*
Mestrado	2.0	2.0	
Especialização na área específica do subprojeto (licenciatura)	1.0	1.0	
Especialização	0.5	0.5	
Participação em evento específico do subprojeto (licenciatura) nos últimos 3 anos	0.5	1.5	
Participação em evento nos últimos 3 anos	0.25	1.0	
Apresentação de pôster em evento nos últimos 3 anos	0.5	1.0	
Docência na educação básica (cada ano) na área do subprojeto a partir de 2 anos de atuação	0.75	3.0	
VALOR TOTAL	--	10.0	

*A comissão preenche a coluna de avaliação e indica pontos aproveitados (até 10) e excedentes.

Total de Pontos aproveitados: _____

Total de Pontos excedentes: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br